

Comissão Permanente

ATA Nº 2

Aos oito dias do mês de outubro, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sala dos Professores da Sede do Agrupamento, o Comissão Permanente, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Apreciação e votação da proposta de avaliação do diretor ao abrigo do artigo 16º da Portaria nº 266/2012 de 30 de agosto;-----

Ponto Dois – Apreciação e votação da proposta de avaliação do desempenho docente do diretor ao abrigo da Portaria nº 266/2012 de 30 de agosto; -----

Ponto Três - Outros assuntos de interesse. -----

Dando cumprimento à ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho Geral, Rui Lages, deu início à reunião com à apreciação da proposta de avaliação do diretor ao abrigo do artigo 16º da Portaria 266/2012 (documento um), artigo este que estabelece as disposições transitórias e finais, na impossibilidade do previsto no artigo 6º (carta de missão) da mesma Portaria. Após a apresentação da proposta abriu-se o período de debate. Findas as explicações e esclarecidas todas as dúvidas a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

No que concerne o ponto número dois da ordem de trabalhos o Presidente do Conselho apresentou a proposta de avaliação do desempenho docente do diretor ao abrigo da referida Portaria (documento nº 2). Depois de uma breve explicação do documento e efetuado alguns ajustes quanto às percentagens aplicadas na fórmula, foi apresentada a votação, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

Por último, outros assuntos de interesse, nada houve a registar.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, composta por uma página, a qual foi lida, aprovada e assinada pela secretária e pelo presidente. -----

Visto em ____/____/____

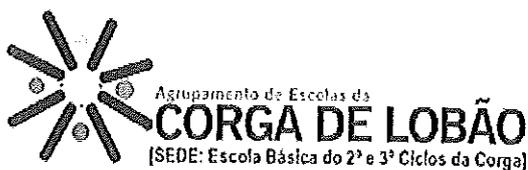
O Presidente do Conselho Geral



O Secretário



Handwritten initials



COMISSÃO PERMANENTE

A presente proposta de avaliação do diretor visa dar seguimento à deliberação da Comissão Permanente do dia 14 de março de 2013, aprovada em Conselho Geral no dia 23 de abril 2013. Considerando que a deliberação no ponto 6 refere "que os documentos em análise pelo Conselho Geral sejam, o relatório de auto avaliação, projeto de intervenção e o relatório de contas de 2012".

Proponho que a fórmula a aplicar seja a seguinte:

Relatório de Auto Avaliação (50%) + Projeto de Intervenção (25%) + Relatório de Contas (25%)

100

- Os itens têm por base a seguinte tabela, segundo o ponto 3, Artigo 16.º da Portaria n.º 266/2012 de 30 de Agosto.

Muito Bom	10 valores
Bom	7,5 valores
Suficiente	5 valores
Insuficiente	4 valores

Aprovado por Umeira de L. em reunião do dia 8 de outubro 2013

O Presidente do Conselho Geral

Handwritten signature of Rui Paulo Lages
(Rui Paulo Lages)

Handwritten text: Aprovado por Umeira de Lages em Conselho Geral, Presidente do Conselho Geral.
Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE

A presente proposta de avaliação do diretor visa dar cumprimento ao Artigo 5.º da Portaria n.º 266/2012 de 30 de agosto (avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas), em conjugação com os critérios de avaliação interna, aprovados e publicados pelo Conselho Geral no dia 22 de julho 2013

Proponho que a fórmula a aplicar seja a seguinte:

$$I (40\%) + II (20\%) + III (20\%) + IV (20\%)$$

100

Legenda:

- (I) Relatório de auto avaliação
- (II) Projeto de intervenção
- (III) Relatório final do ano letivo
- (IV) Relatório de conta e gerência

Os itens têm por base a seguinte tabela:

Muito Bom	10 valores
Bom	7,5 valores
Suficiente	5 valores
Insuficiente	4 valores

Aprovado por Unividel em reunião do dia 8 de outubro 2013

O Presidente do Conselho Geral



(Rui Paulo Lages)

Aprovado em Conselho Geral por
Unividel - 29/10/13

O Presidente Conselho Geral

